



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

18 - 04 - 2015
Jornal Conceito Povo
Página 7A
Edição 2124
marisete

DECRETO Nº 2027/15

Data 16/04/15

Súmula. Autoriza o uso de bem público, e dá outras providências.

Ass. Responsável **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NO INCISO III, DO § 4º, DO ARTIGO 149, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA.

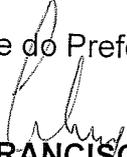
Art. 1º. Fica a empresa Alessandra Tedesco ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 01.652.242/0001-22, autorizada a utilizar as dependências da Lanchonete do Ginásio de Esportes Mário Lopes pelo período não superior a 90 (noventa) dias.

§ 1º. A autorização tem como base o impasse na execução da Concorrência Pública nº 001/14.

§ 2º. A cedência é sem a cobrança de valor algum, visando o atendimento ao público.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de abril de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal